



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 796, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá nova redação aos artigos 10 e 12 da Resolução nº 778/2022, que "Dispõe sobre a criação do Centro de Memória da Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 10 e 12 da Resolução nº 778, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Centro de Memória da Câmara Municipal de Vila Velha da Câmara Municipal de Vila Velha, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Comissão será composta por servidores públicos designados por ato do Presidente da Câmara, sendo 01 presidente e 05 (membros), totalizando o quantitativo de 06 (seis) membros." (NR)

Parágrafo único. A referida Comissão será coordenada por um Vereador."

"Art. 12. Ao servidor que integrar esta Comissão será devida uma gratificação mensal de Nível II, prevista no Art. 1º, caput e Anexo IV da Lei nº 6796, de 10 de março de 2023, durante o período que estiver designado e realizando as tarefas de sua incumbência." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de novembro de 2023.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


JOEL RANGEL
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário